

Lei n.º 17, de 18/2/49.

Aprova as contas do Prefeito, relativas ao exercício de 1948.

O Senhor Municipal de Simõesia decretou e promulgou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Município, relativas à gestão do Prefeito Sr. Alves Baldeira no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1948.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simõesia, 10 de fevereiro de 1949.

a.a. Sr. Alves Baldeira - Prefeito  
José Gonçalves de Paula - Secretário.